



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 910.100,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 910.100,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.04	08.244.0010.2.032	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 362	Fonte: 01	600,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 370	Fonte: 03	8.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 453	Fonte: 01	770.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 538	Fonte: 05	121.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 704	Fonte: 01	10.500,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.04	08.241.0010.2.011	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 355	Fonte: 01	600,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 367	Fonte: 03	4.000,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 368	Fonte: 03	4.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 380	Fonte: 01	350.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 476	Fonte: 01	420.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 597	Fonte: 05	121.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 702	Fonte: 01	10.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

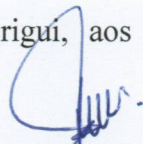
ESTADO DE SÃO PAULO

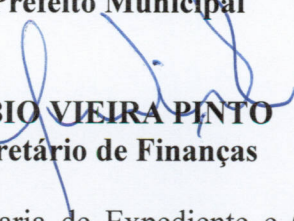
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

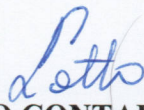
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas